

Lei nº 344/61

A Câmara Municipal do Município de Enci-
cã da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei aprova a presente
Lei nº 344/61 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr.
Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, como assim sendo fei-
to, anualmente, a conceder uma subscção mensal
de Cr\$ 250,00 ou sejam Cr\$ 3000,00 anual à Ban-
da Musical "Olivera Filho" desta cidade, destina-
da à limpeza diária dos cômodos do Rêdio.

Art. 2.º Para fazer face aos pagamentos constantes do art. 1.º
fica o Executivo autorizado a lançar onças do saldo
do ano próximo passado ou do corrente equi-
voco, se houver.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Enciçã da Barra, em 10 de Maio de 1961.

Esdras S. dos Reis Couto
Presidente da Câmara